

Finanças SEMAPF;

04.124.0055.2-010 - Manutenção das Divisões da Contabilidade, Controle, Compras e Licitações.

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

FIS: _____
Rubrica: A

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos-**Decreto nº 001/2021**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021**

L N DE SOUZA JUNIOR-CNPJ sob o nº 26.685.053/0001-87- Leone Napoleão de Souza Júnior-CPF nº 298.276.043-68- Representante Legal da Empresa.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR CONTRATUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/CONTÁBIL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO GERAL), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12 MESES	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00
	VALOR TOTAL R\$			225.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9d767bac381dc45c72950b56d9cf574d

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 042/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 042/2021. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Tito Coelho, nº 205, sala "C" - Riachão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, neste ato representada pelo Srº **José Luiz Coelho**, portador do CPF/MF nº 063.670.383-53 e cédula de identidade nº 038140112009-6 SESCDPC/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **042/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 042/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), sendo pago o valor da hora de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos-**Decreto nº 013/2021-Secretário**

Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº**

019/2021.

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP-CNPJ nº 19.421.196/0001-16-José Luiz Coelho-CPF nº 063.670.383-53- Representante Legal da Empresa

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QTD/HRS	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 rodas inferiores e 2 rodas superiores, com capacidade de escavação de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com escavação de 0,80 m³, equipada com caiação fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	500	R\$ 417,60	R\$ 208.800,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 208.800,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 240ae8db22e3f5cb1008717e2b4f5d81